

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2026

**DECRETO 65/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.158,30 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - ( IGD-SUAS )	
33903000 - 16610000 Material de Consumo	3.158,30
	<b>Soma da Ação: 3.158,30</b>
	<b>Soma da Unidade: 3.158,30</b>
	<b>Total Geral: 3.158,30</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.158,30
	<b>Soma da Ação: 3.158,30</b>
	<b>Soma da Unidade: 3.158,30</b>
	<b>Total Geral: 3.158,30</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052